

EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2021, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Futebol Clube de Roriz, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)

BARCELOS
MUNICÍPIO



Câmara M. Barcelos
B.U. / DRH

Registo Nr. **11.007|21**
 19/02/21

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020
MEDIDA DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

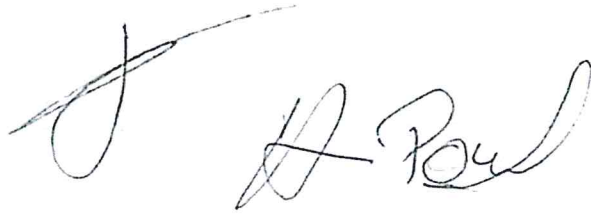
2 - **FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**, pessoa coletiva n.º501 879 463, com sede na Travessa das Barreiras, n.º129, 4750-651, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes, pelo seu Tesoureiro, Armando José Sousa Fernandes, e pelo seu Secretário, Paulo Manuel da Cruz Braga, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 15 de maio de 2020, e também ao aditamento aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 24 de julho de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - [...]:



BARCELOS
MUNICÍPIO



1.2. - [...]:

1.3. - Uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), complementar à comparticipação mencionada no ponto 1.1. da presente cláusula, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.3.1. - O Segundo Outorgante deverá justificar, por escrito, a aplicação desta comparticipação complementar, que tem por fim o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade desenvolvida.

1.3.2. - A não justificação implica a dedução desse montante, caso venha a ser celebrado entre os outorgantes, contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021.

2 - [...].

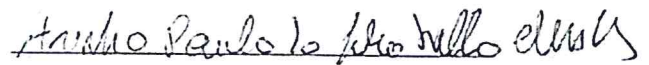
O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

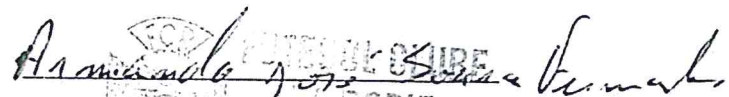
Barcelos, _____ de _____ de _____

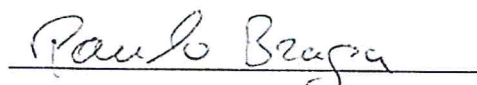
Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Futebol Clube de Roriz

/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal


/Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes/
Presidente da Direção


/Armando José Sousa Fernandes/
Tesoureiro


/Paulo Manuel da Cruz Braga/
Secretário